



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.944/2025, DE 16/01/2025.

Aplica o índice de atualização monetária e estabelece o Calendário Fiscal dos lançamentos diretos e anuais do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o que dispõe os artigos 81; Art. 150 (IPTU), Art. 209 (TAXA LICENÇA), todos da Lei Complementar Municipal 190/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal no Município de Rosana para o exercício de 2025, para os tributos que especifica.

Art. 2º - O **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS-Fixo)** poderá ser pago, em parcela única ou em até 04 (quatro) prestações trimestrais, com vencimentos abaixo discriminados:

PARCELAS	VENCIMENTO
Única	10/03/2025
Primeira	10/03/2025
Segunda	10/06/2025
Terceira	10/09/2025
Quarta	10/12/2025

§ 1º - Considerando a necessidade de prazo para operacionalização de lançamento, testes bancários e entrega, fica prorrogado o prazo para pagamento da **cota única** e da **primeira** parcela para **12/05/2025**, mantendo-se o prazo inicialmente fixado para as demais parcelas, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 190/1993 CTM.

§ 2º - Quando o pagamento for realizado em parcela única dentro do prazo o contribuinte gozará de redução, na forma de desconto de 10 % (dez por cento) do valor deste imposto.

Art. 3º - O **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU** poderá ser pago, em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais.

PARCELAS	VENCIMENTO
Única	12/05/2025
Primeira	12/05/2025
Segunda	10/06/2025
Terceira	10/07/2025
Quarta	11/08/2025
Quinta	10/09/2025
Sexta	10/10/2025
Sétima	10/11/2025

Oitava	10/12/2025
--------	------------

§ 1º - Quando o pagamento for realizado em parcela única dentro do prazo gozará de redução, na forma de desconto de 10% (dez por cento) do valor deste imposto.

§ 2º - Não será promovido lançamento do IPTU com valor igual ou inferior a R\$ 20,00 (Vinte reais), por corresponder ao custo médio com o lançamento.

Art. 4º - Os lançamentos de **Taxa de Fiscalização de Atividades (taxa de poder de polícia - art. 78 do CTN e 199 do Código Tributário Municipal)** poderão ser pagos em cota única ou em 04 (quatro) parcelas trimestrais.

PARCELAS	VENCIMENTO
Única	10/03/2025
Primeira	10/03/2025
Segunda	10/06/2025
Terceira	10/09/2025
Quarta	10/12/2025

§ 1º - Considerando a necessidade de prazo para operacionalização de lançamento, testes bancários e entrega, fica prorrogado o prazo para pagamento da **cota única** e da **primeira** parcela para **12/05/2025**, mantendo-se o prazo inicialmente fixado para as demais parcelas, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 190/1993 CTM.

§ 2º - As atividades definidas como de baixo risco, conforme disposto no inciso II, § 1º, Art. 3º c/c § 3 do Art. 1º, ambos da Lei 13.874, de 2019 e artigo 4º, incisos I e II e 78. Ambos do CTN, não estão dispensadas do pagamento da taxa, submetendo-se ao mesmo calendário do caput deste artigo.

Art. 5º - Ficam atualizados monetariamente os tributos municipais, pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Art. 6º - Fica atualizado monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a unidade de referência fiscal do município (VRM), que passa a vigorar no exercício de 2024, com o valor de R\$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **16 (dezesesseis) dias** do mês de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

DIEGO GUTIERRES SILVA
SECRETÁRIO DE ARRECADAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 3 de 11

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 026/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I** o (a) servidor (a) **ANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO RAMIRES**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 36.197.081-X SSP – SP**,

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **10** dias do mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 027/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **CHEFE DE ENGENHARIA OBRAS E PROJETOS** o (a) servidor (a) **STEPHANIE DIAS GERMANO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 41.022.354-2-SSP – SP**,

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **10** dias do mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

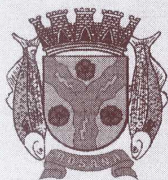
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 028/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **CHEFE DE GABINETE DE PLANEJAMENTO** o (a) servidor (a) **LUCAS LOURENÇO DA SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **46.040.704-1- SSP – SP**,

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **13** dias do mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINE ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

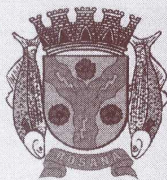
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 029/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

..... **NOMEAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I** o (a) servidor (a) **NATACHIA MAGALHAES SILVA**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **26.124.701-3- SSP – SP**,

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **13** dias do mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINE ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 030/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR DE SECRETARIA I** o (a) servidor (a) **VALQUIRIA DE MELO ODORICIO**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º 24.857.595-8- SSP – SP,

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 14 dias do mês de **Janeiro** de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINET ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 031/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**RETORNAR** a contar de **15/01/2024** as sus funções o (a)
servidor (a) **EDVALDO CARNEIRO**, portador (a) da Cédula
de Identidade **RG N.º 4.737.696-3 SSP-SP**, afastado de
suas funções para exercer cargo de suplente do
Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de
Rosana, conforme Portaria Adminstrativa 675 de 04 de
Maio de 2022.

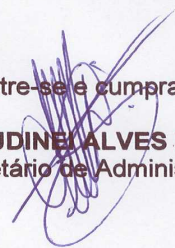
Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **15** dia do
mês de **Janeiro** de **2025**.



CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se



CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 032/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**EXONERA** a contar de **15/01/2024** no cargo de caráter em comissão denominado **COORDENADOR DE VIGILANCIA PATROMONIAL**, o (a) servidor (a) **ARNALDO JOAO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º **23.024.288-1 SSP- SP**, retornado ao cargo de concurso

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **15** dia do
mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINETALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 033/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E **NOMEAR** a contar desta data no cargo de caráter em comissão denominado **COORDENADOR DE VIGILANCIA PATRIMONIAL** o (a) servidor (a) **EDVALDO CARNEIRO**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º 4.737.696-3- SSP – SP,

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **16** dias do mês de **Janeiro** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1402

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 034/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**NOMEAR** a contar de **02/01/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **DIRETOR DE FINANÇAS**, o (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE TOLEDO XAVIER**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 43.086.823-6 SSP- SP**.

Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a **02/01/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **16** dia do mês de **Janeiro de 2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Administração